SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 08 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IV | Nº 0752

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02/2012 DO CONTRATO Nº 039/2010

PRAZO 24/02/2012 à 14/12/2012

Segundo Termo Aditivo de Contrato que celebram a Prefeitura Municipal de Barros Cassal e **NELSON G. DOS SANTOS & CIA LTDA.**

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº sob n° 87.612.735/0001-54, com sede administrativa na Avenida Maurício Cardoso, n° 1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **IVO FRANCISCO FACHI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 599.476.830-87, portador do RG nº 1050057486, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado de **ÓRGÃO CONTRATANTE** e **NELSON G. DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 045552740001-06, com a sede de sua Empresa na Rua Santos Dumont nº. 927, neste município, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **NELSON G. DOS SANTOS,** brasileiro, casado, empresário, registrado no CPF nº. 988809690/, residente e domiciliado na rua Santos Dumont nº. 927, em Barros Cassal RS, aqui denominada de **EMPRESA CONTRATADA**, têm justo e acertado a prorrogação do contrato para o exercício de 2012, resolvem formular o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO** nas seguintes condições:

1 - DA PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado, na forma do Art. 57, II da Lei nº 8.666/96, o presente contrato de transporte escolar através do presente aditivo para o ano letivo de 2012, que tem previsão de inicio para o dia 24/02/2012, e previsão de término dia 14/12/2012, podendo essas datas sofrer variações, conforme as necessidades letivas.

2- DO PREÇO:
CLAUSULA ÚNICA - O valor do contrato nº 039/2010 passa dos atuais R$ 2,43 (dois reais e quarenta e tres centavos) por km para R$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos) por km, com base no IGP-M de janeiro de 2012 (indice acumulado nos últimos doze meses) que é de 4,5347%.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLAUSULA ÚNICA - As despesas decorrentes da execução deste contrato deverão correr pela seguinte dotação orçamentária:

05-Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Unidade 1 - FUNDEB.
Proj. Atividade - 2017 Manutenção e desenvolvimento da educação Básica
3.3.90.39.00.00 - Demais Serviços de terceiros - Pessoa jurídica.
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade 02 - MDE- Manutenção e desenvolvimento do Ensino.
Proj. Atividade - 2.019 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.
Proj. Atividade - 2,020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil.
3.3.90.39.00.00 - Demais serviços de terceiros - pessoa Jurídica.
Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade 04 - Gastos Não computáveis à Educação.
Proj. Atividade- 2.026 - Auxilio e Transporte a estudantes de 2º. Grau.
3.3.90.39.00.00 - Demais serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade 05- Convênios- Ensino Fundamental
Proj. Atividade- 2.029 - Manutenção Escolas Municipais c/ salário educação
Proj. Atividade- 2.043 - Manutenção do transporte Escolar - PNATE.
Proj.Atividade- 2.059 - Manutenção do Convenio PNAE (ensino Fundamental e outros).
3.3.90.39.00.00 - Demais Serviços de terceiro - Pessoa Jurídica.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
As demais disposições previstas no contrato original e no termo aditivo anterior permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em quatro vias de igual forma e teor.

Barros Cassal - RS, 24 de Fevereiro de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

NELSON GUTERRES DOS SANTOS.
Contratado

Publicado por:
Márcia Braz da Silva
Código Identificador:5C57064C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2012

AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Tomada de Preços 02/2012
João Natalício Siqueira da Silva, Prefeito Municipal de Formigueiro, torna pública a retificação da redação do Edital da Tomada de Preços n.º 02/2012, que trata da contratação de empresa para a coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos.

Licitação	Objeto	Abertura
TP 02/2012	Coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos urbanos.	09h00min de 23/03/2012

Os editais em inteiro teor estarão à disposição dos interessados de 2a a 6a feiras, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Formigueiro, localizada à Avenida João Isidoro, n.º 222, CEP: 97210-000, telefone (55) 3236 1200, ramal 38,

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2011/2012

Presidente **Mariovane Gottfried Weis (PDT)** São Borja -AMFRO
1º Vice-Presidente Vilson Roberto Bastos Dos Santos (PT) Cruz Alta - AMAJA
2º Vice-Presidente Adair José Trott (PP) Cerro Largo -Amm
3º Vice-Presidente Clair Tomé Kuhn (PMDB) Quinze De Novembro - Amaja
1º Secretária Gilda Maria Kirsch (PTB) Parobé - Amvrs
2º Secretário Carlos Alberto Bohn (PSDB) Mato Leitão - Amvarp
1º Tesoureiro João Vestena (PSB) Julio De Castilhos - Amcentro
2º Tesoureiro Egídio Moreto (DEM) Carlos Gomes – Amau

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

podendo ser solicitado pelo e-mail **licitacao.prefeitura@formigueiro.com.br**.

Formigueiro, 07 de março de 2012.

JOÃO NATALICIO SIQUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D4AA8EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ibirubá comunica que em despacho proferido no processo nº. 029/2012, o Sr. Prefeito reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação emergencial da empresa CANOVA & CANOVA LTDA, CNPJ sob n° 73.218.349/0001-78, para a perfuração e revestimento de poço artesiano na localidade de Linha Sapateiro/Emboscada, interior do Município, com valor estimado/orçado em R$ 12.380,00. Fundamento: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:C64393EA

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA CONTRATO 057/2012.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: M.K. & MUSIC.
Objeto: Desenvolver oficinas de violão e canto no Programa PROJOVEM ADOLESCENTE junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, nas segundas-feiras, das 13h e 30min às 17h e 30min (4h semanais).
Prazo: 6 meses
Valor: R$ 300,00 mensais.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:A744D067

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA ADITIVO CAROLINE DAL CASTEL.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Caroline Dal Castel.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta e aditivos do contrato de prestação de serviços gerais de limpeza, faxina, lavar e passar roupas, higiene, preparo e distribuição de alimentos às escolas, vigia e outras demandas pertinentes, datado de 14 de outubro de 2009, sendo concedido a recomposição dos itens influenciados pela variação do salário mínimo nacional (14,13%), conforme planilha anexo, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e alterações, retroativo a 1° de janeiro de 2012, passando a ser pago pela prestação dos serviços o valor de R$ 68.304,47 (sessenta e oito mil, trezentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), mensais.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:55415592

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DEFERIMENTO

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, **DEFERE** a solicitação da Empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, CNPJ 06.224.121/0008-70, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 5301 - Vila Exposição - Passo Fundo - RS, para alteração do modelo W130 TC para W130 ZB, referente aquisição de uma pá carregadeira nova, Pregão Presencial PMI013-2012, pois conforme certidão, folhas 104 e 105, certificou-se que a mesma é equivalente além de oferecer melhor desempenho e menor custo de manutenção, sendo assim compatível com as exigências do edital.

Ibirubá, 06 de março de 2012.

CARLOS JANDREY
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:80C0CD37

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001 /2012
PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO - CIEE

A **Prefeitura Municipal de Ibirubá – PMI** - torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 **–** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva de Estagiário para os seguintes cursos de Nível Superior / Técnico / Médio:

1.1.1 – Direito
1.1.2 – Administração
1.1.3 – Sistema de informação / C. da Computação / Análise Desenv. Sistemas
1.1.4 – Comunicação Social / Jornalismo / Relações Públicas
1.1.5 – Letras / Normal Superior
1.1.6 - Ciências Contábeis / Ciências Econômicas
1.1.7 - Psicologia
1.1.8 - Pedagogia
1.1.9 – Serviço Social
1.1.10 – Pós Graduação em Educação
1.1.11 - Matemática
1.1.12 - Educação Física
1.1.13 - Engenharia Civil
1.1.14 - Arquitetura e Urbanismo
1.1.15 - Ciências Biológicas
1.1.16 - Técnico em Administração / Secretariado
1.1.17 - Técnico em Contabilidade
1.1.18 - Técnico em Informática
1.1.19 - Técnico em Agropecuária
1.1.20 – Técnico em Agroindústria
1.1.21 - Técnico em Eletrotécnica/Eletromecânica/Mecânica
1.1.22 – Enfermagem Superior/Técnico em Enfermagem
1.1.23 - Técnico em Farmácia
1.1.24 - Nutrição
1.1.25 - Superior em Recursos Humanos
1.1.26 - Superior em Processos Gerenciais
1.1.27 - Normal/Magistério
1.1.28 - Ensino Médio

1.2 – A classificação final será única para as áreas afins;

1.3 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008, Lei Municipal 2221/2009 e TAC celebrado entre PMI e o MPT;

1.4 **–** O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

1.4.1 – R$ 2,85 por hora de Estágio para estudantes de Nível Superior que não tenham cursado 50% do curso - carga horária diária de até 6 (seis) horas;
1.4.2 – R$ 3,40 por hora de Estágio para estudantes de Nível Superior que tenham cursado mais de 50% do curso - carga horária diária de até 6 (seis) horas;
1.4.3 – R$ 2,55 por hora de Estágio para estudantes da educação profissional de Nível Médio e Ensino Médio regular - carga horária diária de até 6 (seis) horas;

1.4.4 – Auxílio Transporte no valor fixo de R$ 20,00 (vinte reais) por mês;

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 **–** As inscrições serão realizadas no período de 08 a 15 de março de 2012, das 08.00h às 11.30h e tarde 13.30h às 16.30h, na Secretaria Geral da Prefeitura;

2.2 **–** O valor da taxa de inscrição é **de R$ 20,00**, conforme do código tributário municipal, e deverá ser paga diretamente na tesouraria da Prefeitura.

2.3 – A inscrição deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de uma foto 3X4 ou 2x2, do xerox de RG, CPF, Titulo de Eleitor, comprovantes de residência, escolaridade e depósito da taxa de inscrição. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado;

2.4 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Ibirubá, no ato da convocação;

2.5 – A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

2.6 – Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1.;

2.7 – São requisitos para a inscrição:

2.7.1 – Idade mínima de 16 anos;
2.7.2 – Ser brasileiro;
2.7.3 – Residir na cidade de Ibirubá;
2.7.4 – Estar matriculado no ano letivo de 2012;
2.7.5 – Ser estudante do nível superior, médio ou técnico – atendendo os requisitos de semestre estabelecidos pelas Instituições de Ensino
2.7.6 – Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 20 (vinte) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Ibirubá.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1- Para todos os estágios, o processo seletivo constará de **PROVA ESCRITA**, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida.

3.2 **–** O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva, que será realizada dia 18 de março de 2012, impreterivelmente às 10.30h. A duração da prova objetiva será de 01h30min. e para a realização da prova será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O local das provas será na ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA, Rua Getúlio Vargas, 1007 - Centro - Ibirubá - RS. Os candidatos deverão estar com 20 min. de antecedência no local.

3.3 - Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da mesma.

3.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

ESTÁGIO	DISCIPLINA	**Nº QUESTÕES**	VALOR P/ QUESTÃO
ENSINO MÉDIO/ TECNICO/ SUPERIOR	Português Matemática Conhecimentos Gerais	06 06 08	1,0 1,0 1,0

3.5 - A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo 20 (vinte) pontos.
3.6 - Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
3.7 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente Processo, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato.

3.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.9 - A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.10 - No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc. Aparelhos celulares devem permanecer desligados. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.11 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

3.12 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.
3.14 - As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.25 - A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.16 - O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.
3.17 - O conteúdo da prova será: Português, Matemática e Conhecimento Gerais, com o conteúdo compatível com o nível de escolaridade dos cursos previstos no item 1.1 deste edital;
3.18 - O tempo de duração da prova será de até 1h e 30 min (uma hora e 30 minutos).
3.19 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.
3.20 - Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
3.21 - O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

3.22 - A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostasou a falta de assinatura do mesmo,implicará na automática eliminação do candidato do certame.
3.23 - Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
3.24 - Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
3.25 - O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.
3.26 - Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.
3.27 - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

4. GABARITO

4.1 - A divulgação do gabarito será no dia 20 de março de 2012, nos murais da PMI e no site www.diariomunicipal.com.br/famurs
4.1.1 - Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE Cruz Alta, Avenida General Câmara, 935 - Cruz Alta - RS, no prazo de 02 dias úteis após a divulgação;
4.1.2 – Havendo alteração no gabarito por motivo de impugnação, será publicado novo no dia 22 de março de 2012;

4.2 - A divulgação do resultado da prova objetiva será até o dia 23 de março de 2012;

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 **–** Os candidatos aprovados, que obtiverem o mínimo de 10 pontos, serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos dentro dos respectivos cursos, conforme item 1.1 deste edital;

5.2 **–** Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

5.2.1– Semestre do curso mais avançado;
5.2.2– Maior Idade;
5.2.3 – Persistindo o empate será realizado sorteio;
5.3 **–** A classificação final será publicada até o dia 23 de março de 2012, no hall da Prefeitura Municipal e amplamente no site www.diariomunicipal.com.br/famurs

5.4 **–** Conforme a abertura de novas vagas serão convocados estudantes seguindo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área;

6– DA CONCOVAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 **–** A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, de acordo com o curso dos candidatos aprovados; Para os cursos nos quais ainda existam candidatos na lista de espera relacionada ao Edital 004/2011, que expira em 10 de abril de 2012, será dada preferência a estes até o prazo de validade do mesmo;

6.2 **–** A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de CARTA DE APROVAÇÃO DE ESTÁGIO, preenchida por responsável no site / sistema do CIEE e telefone;

6.3 **–** Após a convocação o candidato terá o prazo de três (3) dias úteis para apresentar-se na Secretaria Geral da Prefeitura;

6.4 **–** O candidato não iniciando o estágio na data, horário e local estabelecido será excluído do processo;

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

7.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

7.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

7.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários da PMI;

7.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a PMI no prazo de 03 dias úteis após publicação do edital;

7.6 – Fica eleito Foro da Comarca Ibirubá para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;

Ibirubá, 08 de março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:D7C51FB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI021-2012

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h00m do dia 22 de março de 2012, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI021-2012, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de 01 Caminhão novo com basculante, com peso bruto mínimo de 14.500 Kg, destinado a Secretaria de Desenvolvimento. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.cidadecompras.com.br ou www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 08 de março de 2012.

VANIA TERESINHA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:5418748E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 040/2012 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 002/2012.
CONTRATADA: MAXPOL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.
VALOR: R$ 5.356,00 **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:B3FF46C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 036/2012 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº.003/2012.
CONTRATADA: MAXPOL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
O**BJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis destinados à distribuição gratuita do Plantão Social da Secretaria Municipal da Assistência Social.
VALOR: R$ 2.004,00. **PRAZO:** 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:9C4BDE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 029/2012 **MODALIDADE:** Carta Convite nº.042/2011.
CONTRATADA: CONSTRUTORA JS ALMEIDA LTDA
O**BJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para ampliação e reforma do Posto de Saúde da Localidade de Miraguaia, 2º Distrito deste Município.
VALOR: R$ 20.990,68. **PRAZO:** 60 dias úteis e trabalhados.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:D28B71D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

Nº. CONTRATO: 032/2012 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº.002/2012.
CONTRATADA: KÁTIA ELENITA DE OLIVEIRA – ME
OBJETO: Compra de 63 vagas em Escolas de Educação Infantil Particulares, deste Município, com a finalidade de atender a demanda existente, haja vista que, as do Município, estão com as suas capacidades esgotadas.
PRAZO: O prazo de vigência constante na Cláusula Quinta do contrato originário fica prorrogado por mais trinta dias a contar de 02 de março de 2012.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:D2E3E0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

Nº. CONTRATO: 031/2012 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº.002/2012.
CONTRATADA: KÁTIA ELENITA DE OLIVEIRA – ME (Filial)
OBJETO: Compra de 85 vagas em Escolas de Educação Infantil Particulares, deste Município, com a finalidade de atender a demanda existente, haja vista que, as do Município, estão com as suas capacidades esgotadas.
PRAZO: O prazo de vigência constante na Cláusula Quinta do contrato originário fica prorrogado por mais trinta dias a contar de 02 de março de 2012.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:74A3AFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

Nº. CONTRATO: 030/2012 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº.002/2012.
CONTRATADA: EVERTON REGINATTO VASCONCELOS
OBJETO: Compra de 54 vagas em Escolas de Educação Infantil Particulares, deste Município, com a finalidade de atender a demanda existente, haja vista que, as do Município, estão com as suas capacidades esgotadas.
PRAZO: O prazo de vigência constante na Cláusula Quinta do contrato originário fica prorrogado por mais trinta dias a contar de 02 de março de 2012.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:B3C601F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Carta Convite n°. 025/2011 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°.182/2011
CONTRATADO: BACELLAR LABORATÓRIOS LTDA
OBJETO: Consiste na contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais.
ADITAMENTO: Fica aditada a quantidade de 750 exames, distribuídos entre os itens 10, 12, 13, 14, 16 e 19.
VALOR TOTAL: R$ 3.806,00

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:29E03571

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.446, DE 07 DE MARÇO DE 2012

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de vaga na área da Educação, de 01 (um) servidor com funções e salários mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
01	Professor – Séries finais	R$ 786,57	20 horas/semanais

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação do(a) servidor(a) na função de professor, são as que constam do anexo I da Lei N.º 2.109, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1.º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado(a) os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007, e da Lei N.º 2.109, no que couber.

Art. 4.º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE MARÇO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Maiara Daiane Faleiro
Código Identificador:DC6CFBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO N.° 092/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: ILVETE MARIA GIORDANI BIRK
OBJETO: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE na função de Professor – Séries Iniciais, com formação em Pedagogia, com carga horária 20 horas semanais, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dez de Maio, com as atribuições definidas no Anexo Único da Lei N.º 2.367, de 01 de fevereiro de 2011.
VALOR: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de **R$ 786,57(Setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)** mensais a ser pago em moeda corrente nacional, até o 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, combinado com a Lei N.º 2.444, de 28 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Maiara Daiane Faleiro
Código Identificador:31FDF88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O INSTITUTO LAR BOM PASTOR DE IVAGACI

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**
CONVENIADO: INSTITUTO LAR BOM PASTOR DE IVAGACI
OBJETO: Ficam reajustados os valores constantes na cláusula quarta do convênio firmado entre as partes em 27 de fevereiro de 2009, de ações mútuas entre o MUNICÍPIO e o INSTITUTO LAR BOM PASTOR DE IVAGACI, pela proteção integral, em regime de internato, às crianças e adolescentes, passando a vigorar com o valor de R$ 271,79 (Duzentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), pela variação do INPC (5,0607%) do período de março de 2011 a fevereiro de 2012, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2012.
Fica alterado o prazo de vigência fixado na cláusula quinta do convênio original, para vigorar até 26 de fevereiro de 2013.
BASE LEGAL: Art. 26 de Lei Complementar N.° 101/2000 (LRF) e Lei Municipal N.° 2.170, de 27 de fevereiro de 2009;

Tuparendi-RS, 06 de março de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Faleiro
Código Identificador:65F83975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O PATRONATO AGRICOLA SANTA ROSA

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O PATRONATO AGRICOLA SANTA ROSA

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**
CONVENIADO: PATRONATO AGRICOLA SANTA ROSA
OBJETO: Ficam reajustados os valores constantes na cláusula quarta do convênio firmado entre as partes em 27 de fevereiro de 2009, de ações mútuas entre o MUNICÍPIO e o PATRONATO, pelo atendimento de crianças/adolescentes, em regime de abrigo, passando a vigorar com o valor de R$ 548,86 (Quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos centavos), pela variação do INPC (5,0607%) do período de março de 2011 a fevereiro de 2012, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2012.
Fica alterado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do convênio original, para vigorar até 26 de fevereiro de 2013.
BASE LEGAL: Art. 26 de Lei Complementar N.° 101/2000 (LRF) e Lei Municipal N.° 2.170, de 27 de fevereiro de 2009;

Tuparendi-RS, 06 de março de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Faleiro
Código Identificador:8C76DF28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO Nº 01 AO CONTRATO 146/2011, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VALE SISTEMAS PARA INTERNET.
OBJETO: Prorrogar o Prazo de Vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias.
AMPARO LEGAL: O presente adendo é realizado conforme processo nº 9166/2011 e respectivos pareceres.
DATA ASS: 17 de fevereiro de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:A910C64A

